

Edital n.º 1/2023

Concurso documental de âmbito interno para professores associados da área de Direito

Carla Dolezel Trindade, Reitora da FACULDADE INSTITUTO RIO DE JANEIRO (FIURJ), faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data do presente Edital, se encontra aberto concurso documental, de âmbito interno, para recrutamento de 4 (quatro) professores associados na área de Direito para o exercício de funções, em regime de tempo integral, nesta Faculdade.

I – Caracterização do concurso e admissão administrativa

1. Quadro legal

O presente concurso rege-se pelas regras estabelecidas neste Edital, as quais respeitam as disposições constantes do Regimento Geral da FIURJ, e, subsidiariamente, as disposições constantes do Plano de Carreira dos Docentes.

2. Local de trabalho

O local de trabalho para os candidatos selecionados é a Faculdade Instituto Rio de Janeiro, com sede na Av. Rio Branco, 277, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20040009.

3. Requisitos e processo de admissão

3.1. São requisitos de admissão:

- 3.1.1. Os candidatos serem, à data da formalização da candidatura, docentes da FIURJ em regime de tempo integral há, pelo menos, 1 (um) ano;
- 3.1.2. Os candidatos serem, à data da formalização da candidatura, titulares do grau de doutor na área de Direito, obtido há mais de 5 (cinco) anos;
- 3.1.3. Os candidatos terem o domínio suficiente da língua inglesa falada e escrita, para efeito de lecionação e comunicação.

- 3.2. Relativamente à comprovação dos requisitos identificados no n.º 3.1., são exigidos os documentos seguintes, nos momentos e demais condições que igualmente se identificam:
- 3.2.1. Para o requisito mencionado em 3.1.2., o diploma de doutorado, exceto quando o documento já conste do respectivo cadastro da FIURJ. No caso de o doutorado ter sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, exige-se diploma reconhecido no Brasil, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável, devendo as formalidades de reconhecimento estarem cumpridas à data da formalização da candidatura;
- 3.2.2. Para o requisito mencionado em 3.1.4., certificado IELTS com mínimo de 7.5 ou, em alternativa, declaração sob compromisso de honra dessa competência, suscetível de ser complementada por teste oral.
- 3.3. A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do termo do prazo para a apresentação de candidaturas, o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, ou na falta de preenchimento, das condições estabelecidas em 3.1., bem como na falta de alguma da documentação identificada no n.º 5.

4. Declaração da FIURJ sobre política de igualdade de oportunidades

- 4.1. Em cumprimento ao *caput* do artigo 5.º da Constituição Federal de 1988, a FIURJ, enquanto entidade empregadora, visa promover uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, com empenho em evitar toda e qualquer forma de discriminação.

II – Formalização e tratamento das candidaturas

5. Requerimento e Documentação

- 5.1. O processo de candidatura ao concurso é instruído com:
- 5.1.1. Requerimento de candidatura conforme modelo apresentado em ANEXO I;
- 5.1.2. Documento comprovativo relativo à condição fixada em 3.1.2.;
- 5.1.3. Documento comprovativo, se aplicável, do requisito estabelecido em 3.1.3.;

- 5.1.4. Currículo *lattes* ou *ciência vitae*, datado e assinado, contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura, tendo em consideração os critérios de seleção e de ordenação constantes deste Edital, obrigatoriamente organizado de acordo com as vertentes e critérios de avaliação curricular definidos em 7.
- 5.1.5. Listagem das referências bibliográficas de até 7 (sete) publicações científicas que o candidato considere mais representativas da atividade por si desenvolvida na área do concurso, de cada uma das quais deverá ser fornecido o respetivo endereço eletrónico.
- 5.2. A não apresentação dos documentos referidos em 5.1 ou a sua apresentação em desconformidade com os requisitos exigidos importa a exclusão do concurso do candidato.
- 5.3. Os documentos mencionados em 5.1. deverão ser apresentados em formato digital (pdf) e serem submetidos através de formulário específico disponível em www.fiurj.edu.br.
- 5.4. Imediatamente após a submissão dos documentos, de acordo com o procedimento mencionado em 5.3., o candidato receberá, através do seu endereço eletrónico um recibo confirmando a recepção dos arquivos submetidos.

6. Critérios de avaliação do mérito absoluto

- 6.1. Os critérios para aprovação dos candidatos são os seguintes:
 - 6.1.1. Demonstrar ter um currículo científico e pedagógico adequado à área científica e à categoria em que o concurso é aberto;
 - 6.1.2. Demonstrar ser autor/coautor de, pelo menos, 7 (sete) publicações científicas nos últimos 5 (cinco) anos na área científica do concurso, das quais pelo menos 2 (duas) referenciadas em revistas internacionais.

7. Critérios de avaliação do mérito relativo e de ordenação

- 7.1. Serão adotados os critérios de avaliação, respetiva ponderação, sistema de valoração final e ordenação especificados no presente Edital, os quais têm como referência as funções gerais dos docentes e o modelo de funcionamento dos júris.
- 7.2. Vertentes e critérios da avaliação curricular
 - 7.2.1. A avaliação dos candidatos incide sobre as seguintes vertentes, devendo relevar os aspetos curriculares na área disciplinar para que o concurso foi aberto:
 - a) Mérito Científico (MC) - atividades de investigação científica e/ou de desenvolvimento tecnológico;

- b) Experiência e Mérito Pedagógico (EMP) - atividade docente, de acompanhamento e de orientação de estágios, projetos e dissertações de estudantes;
- c) Tarefas de Extensão e Valorização do Conhecimento (EVC) - atividades de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização social e económica do conhecimento;
- d) Tarefas de Gestão Académica (GA) - gestão em instituições do ensino superior e outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

7.2.1.1. Critérios para a avaliação da vertente 'Mérito Científico':

MC1 - Produção científica, medida em número e qualidade de publicações científicas;

MC2 - Produção científica, medida pelo impacto das publicações na respetiva comunidade científica;

MC3 - Conceção, coordenação e participação em projetos de investigação científica, tomando em consideração a natureza nacional ou internacional dos mesmos, bem como o montante do financiamento competitivo de que tenham sido beneficiários;

MC4 - Intervenção e dinamização na comunidade científica, avaliação de ciência e organização e promoção de divulgação científica.

7.2.1.2. Critérios para a avaliação da vertente 'Experiência e Mérito Pedagógico':

EMP1- Atividade letiva, incluindo resultados de inquéritos pedagógicos a estudantes, autoria/coautoria de publicações e de materiais pedagógicos;

EMP2 - Conceção e/ou coordenação de projetos pedagógicos;

EMP3 - Orientação de dissertações de mestrado e/ou de estágios.

7.2.1.3. Critérios para a avaliação da vertente 'Extensão e Valorização do Conhecimento':

EVC1 - Transferência de conhecimento para empresas e instituições, incluindo ações de consultoria e a organização e a lecionação de cursos não conferentes de grau;

EVC2 - Divulgação científica e técnica, incluindo a organização de eventos científicos.

7.2.1.4. Critérios para a avaliação da vertente ‘Gestão Acadêmica’:

GA1 - Participação em órgãos da FIURJ e/ou exercício de cargos de gestão na FIURJ;

GA2 - Participação na preparação de propostas de credenciamento/recredenciamento de ciclos de estudos conferentes de grau da FIURJ;

7.2.2. Na ponderação dos critérios de avaliação estabelecidos em 7.2.1. serão adotados os valores definidos na tabela constante do ANEXO II deste Edital.

7.3. Modo de avaliação

7.3.1. Cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo individual, que deverá justificar em parecer escrito, indicando a pontuação atribuída a cada candidato em relação aos critérios associados a cada vertente, numa escala de 0 a 100 pontos, nos termos da tabela constante do ANEXO II do presente Edital, registrando a sua apreciação no correspondente quadro Excel que será fornecido pela FIURJ;

7.3.2. O resultado final (RF) de avaliação de cada candidato por cada membro do júri é calculado automaticamente no quadro Excel fornecido a cada membro do júri.

III – Funcionamento do júri

8. Reuniões

8.1. As reuniões do júri serão presenciais e realizar-se-ão nas instalações da FIURJ ou através de vídeo conferência. O presidente do júri pode autorizar que a participação dos vogais do júri, já na primeira reunião, para decisão sobre a admissibilidade dos candidatos em mérito absoluto, seja realizada através de videoconferência;

8.2. Das reuniões do júri serão lavradas atas, descrevendo os procedimentos e as decisões tomadas bem como qualquer ocorrência digna de registo, as quais serão assinadas, digital ou presencialmente, por todos os membros do júri.

9. Deliberações do júri

9.1. Admissão dos candidatos em mérito absoluto

9.1.1. No respeito pelos critérios expressos no n.º 6 e nos prazos estabelecidos pela legislação em vigor, o júri delibera sobre a admissão dos candidatos em mérito absoluto;

9.1.2. No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede a audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de 10 (dez) dias.

9.2. Ordenação dos candidatos aprovados em mérito absoluto

9.2.1. Os candidatos aprovados em mérito absoluto serão ordenados de acordo com a metodologia seguinte, tendo como referência justificativa do voto a avaliação quantitativa final de cada candidato, expressa no mapa de avaliações de cada membro do júri:

9.2.1.1. Far-se-ão votações sucessivas para os diversos lugares, do primeiro para o penúltimo;

9.2.1.2. Para cada lugar, e em casos de empate, repetem-se as votações para os candidatos mais votados;

9.2.1.3. Permanecendo o empate, compete ao Presidente do Júri a decisão de desempate, utilizando o seu voto de qualidade.

9.2.1.4. Os resultados do concurso serão publicitados aos candidatos dentro dos prazos legais, para os devidos efeitos legais.

9.3. Ata final do concurso

9.3.1. Os quadros individuais de apreciação curricular mencionados em 7.3., bem como o respetivo parecer individual justificativo, serão parte integrante da ata da reunião de ordenação dos candidatos.

IV – Banca examinadora

10. Constituição da banca

A banca examinadora, aprovado pelo Conselho Científico da Faculdade Instituto Rio de Janeiro, em 01 de março de 2023, é presidida pelo Professor Nereu José Giacomolli, Catedrático da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, e os demais integrantes são:

Professor Doutor Paulo Pinto de Albuquerque, Catedrático da Universidade Católica Portuguesa-Lisboa em Portugal;

Professor Doutor Renzo Orlandi, Catedrático da Universidade de Bologna na Itália;

Professora Doutora Laura Zuñiga, Catedrática da Universidade de Salamanca na Espanha;

Professor Luís Greco, Catedrático da Universidade de Humboldt na Alemanha;

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 2022



Carla Dolezel Trindade

Reitora

Anexo I: Modelo de requerimento para apresentação de candidatura

Exmo. Senhora Reitora da Faculdade Instituto Rio de Janeiro,

[nome] vem requerer a V. Ex^a se digne aceitar a sua candidatura ao concurso de âmbito interno para recrutamento de 4 lugares de Professor Associado na área de Direito, conforme Edital n.º 1/2023 publicado no portal internet da FIURJ.

Para efeito da instrução do processo, informa e declara:

1. Informação sobre dados pessoais

- a) Nome completo;
- b) Data de nascimento;
- c) Nacionalidade;
- d) Tipo e número de documento de identificação civil;
- e) Data de validade do documento de identificação;
- f) Número de identificação fiscal;
- g) Endereço oficial de contato;
- h) Endereço de correio eletrónico para comunicação;
- i) Telemóvel de contacto.

2. Informação sobre documentação associada à candidatura

Ao presente requerimento estão associados os documentos constantes no n.º 5.1 do Edital do concurso.

3. Declarações

- a) Declara serem verdadeiros os elementos ou fatos constantes do presente requerimento;
- b) Declara que concorda em receber por via de correio eletrónico, através do endereço indicado na alínea h) do n.º 1, as comunicações e notificações decorrentes do concurso documental;
- c) Mais declara que consente que os dados pessoais acima descritos sejam recolhidos e utilizados pela Faculdade Instituto Rio de Janeiro com a finalidade de gestão dos procedimentos administrativos necessários à análise e publicação dos resultados da candidatura, instrução de pedidos apresentados pelo candidato à Faculdade Instituto Rio de Janeiro, processos administrativos internos de ordem financeira, criação de identidade eletrónica pessoal e elaboração de relatórios estatísticos.

(local e data)

(assinatura)

